



**PROJETO DE LEI N° 076, DE 26 DE JUNHO DE 2020**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 234.604,20 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor R\$ 234.604,20 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e vinte centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal N° 3080, de 26 de novembro de 2019, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	Unidade - (F.M.S.) - Manut. Secretaria Municipal da Saúde	
1708	COVID 19, art. 5º, I, "b", da LC nº 173/2020 - Auxílio Financeiro da União para Ações de Enfrentamento à COVID 19	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (rec 4001)	R\$ 191.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (rec 4001)	R\$ 6.604,20
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	Unidade - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
1902	COVID 19, art. 5º, I, "b", da LC nº 173/2020 - Auxílio Financeiro da União para Ações de Enfrentamento à COVID 19	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (rec 1225)	R\$ 37.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 234.604,20</b>

Art. 2º O crédito suplementar especial será coberto pelo Excesso de Arrecadação, como segue:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (rec 4001)	R\$ 197.604,20
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (rec 1225)	R\$ 37.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 234.604,20</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal

**Rúbia Aita Xavier,**  
Secretária de Administração

**Artur Sergio Haesbaert Filho,**  
Procurador



## JUSTIFICATIVA

### PROJETO DE LEI Nº 076, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas  
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 076, de 26 de Junho de 2020, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 234.604,20 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)." A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- O presente Projeto de Lei cria Projetos/Atividades no Orçamento Municipal para dar suporte orçamentário ao Projeto de Lei 077/2020. Em atendimento à orientação da DPM sobre a contabilização do recurso, foram criados dois Projetos/Atividades contemplando a separação dos recursos previstos no art. 5º, I, "b", da LC nº 173/2020.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal